

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 003996-1200/01-0
Súmula do **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 052/2001**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Justiça e da Segurança**, com a interveniência da **Brigada Militar**, e o **Município de Porto Alegre**, visando à conjugação de esforços entre os partícipes a fim de otimizar a Segurança Pública, através da ação policial, no âmbito do Município. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio por 02 (dois) anos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA
Diretor-Geral da SJS

Código 4315

BOLETINS

Boletim nº 066/2002-CPV/SJS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA, conforme a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 36.374, de 27.12.1995, em seu artigo 3º, alterado pelo de nº 36.463, de 07.02.1996, e de acordo com o que consta no processo nº 001987-12.03/02.3 resolve:

a) - conceder, a contar de 06.08.2002, à Sra. - LYGIA MARIA BAPTISTA VIEIRA - e ao menor - GIANLUCCA BAPTISTA VIEIRA - respectivamente, viúva e filho, de - CARLOS AUGUSTO CABRAL VIEIRA - Capitão PM da Brigada Militar do Estado, falecido em acidente em serviço, na data antes mencionada nesta alínea, promovido extraordinariamente, pelo critério "post mortem" para Major PM, uma pensão mensal correspondente sempre ao total das vantagens a que esse último teria direito, descontando-se o benefício a cargo do Instituto de Previdência do Estado, de conformidade com o artigo 85, parágrafo único da Lei nº 10.990, de 18.08.1997;
b)- declarar que o benefício deve ser composto pelo vencimento básico de Major PM, acrescido da gratificação equivalente à FG/BM-08, com base na Lei nº 10.395/95, de 03 avanços trienais (15%) e da Gratificação de Incentivo à Atividade Policial-GIAP.

Código 4291

Boletim nº 97/2002-DP/DA/SJS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, do Decreto nº 40.063, de 26.04.2000, tendo em vista o que consta no Processo nº 003589-1200/02.1, e com base nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972, desacolhendo em parte a decisão do Conselho de Justificação nomeado no Diário Oficial do dia 02.12.2002, DECIDE, adotando integralmente os fundamentos e as justificações constantes de todos os votos do aludido Conselho, mas excluindo as conclusões que as contradizem e as referências à regras de civilidade e prioridade de atenção por identificação corporativa que deles constam, julga o oficial justificante, Major QOEM NEREU VARGAS DE CASTRO, inocente das três imputações constantes do libelo e em plena disposição das melhores condições morais e profissionais para permanecer no serviço ativo da Brigada militar, o que decide com fundamento no artigo 13 e parágrafo único da Lei Federal nº 5.836/72; determina ao Comandante-Geral da Brigada Militar o arquivamento dos autos.

Código 4316

Brigada Militar

Comandante Geral:
Coronel Gerson Nunes Pereira
Rua dos Andradas, 522

TERMOS ADITIVOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - HBM/PA

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/01

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 227/01
Expediente: 0046600-1203/01-9

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 019/01
Objeto: Contratação do Serviço de Coleta Especial de Resíduos Hospitalares.

Base Legal: Art 24, inciso VIII, combinado com Art 26

inciso II, da lei Federal 8.666/93, com as alterações inseridas pela Lei Fed. 8.883/94.

Empresa: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU)

Período: 12 meses.

Valor Anual: R\$ 21.409,35

Início: Em 02 de janeiro de 2003.

Término: Em 01 de janeiro de 2004.

HBM/PA, 27 de dezembro de 2002

Código 4299

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário:

Claudio Roberto Bertoldo Langone

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

PORTARIAS

PORTARIA Nº 050/02

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, designa a servidora Rejane Beatriz de Abreu e Silva de Lima, para exercer a Direção do Departamento de Recursos hídricos, no período de 17/10/2002 a 01/12/2002.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2002

Código 4303

RETIFICAÇÕES

Fica anulada a Portaria a Resolução nº 006/2000, publicada no D.O.E. em 30.12.02.

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 027/2000

Cria a Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94:

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente, com a finalidade de avaliar a destinação de recursos à Organizações Não Governamentais - ONG's, consórcios de municípios e comitês de bacias.

Art. 2º. A Câmara Técnica Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente terá sua composição definida após 31 de janeiro de 2002, data limite para as entidades membros do CONSEMA manifestarem desejo de integrá-la

Parágrafo Único: O Ministério Público do Rio Grande do Sul integrará a Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente como membro convidado.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2002.

Código 4304

Fica revogada a POTARIA SEMA nº 48, de 26.12.2002, publicada no D.OE. de 30.12.02

PORTARIA Nº 48

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições elencadas na Lei Estadual nº 11.362, de 29 de julho, bem como no art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itapuã, sendo composto pelas seguintes entidades:

- I - Instituições Governamentais:
a) Batalhão Ambiental - Brigada Militar;
b) Centro Administrativo Regional - CAR - Itapuã - Viamão;
c) Escola Estadual de 1º e 2º Grau Genésio Pires - Itapuã - Viamão;
d) Fundação Zoobotânica do Estado de Rio Grande do Sul - FZB;
e) IBAMA;
f) Instituto Riograndense do Arroz - IRGA;
g) Secretaria Estadual de Educação - 28º C.R.
h) Secretaria Estadual do meio Ambiente - SEMA;
i) Secretaria Municipal de Educação - Viamão;
j) Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;
l) Secretaria Estadual da Saúde - Hospital Colônia de Itapuã;
m) Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente - Viamão;

II - Instituições Não Governamentais:

- a) ASCAR/ EMATER;
b) Associação Comunitária de Itapuã - ASCOMOVITA;
c) Associação dos Condutores Locais e Ecoturismo de Itapuã - ACLEI;
d) Associação para o desenvolvimento Turístico - Pró - Itapuã;
e) Clube Náutico de Itapuã;
f) Clube de Mães da Vila e Colônia de Itapuã;
g) Colônia de pescadores Z 4;
h) Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
i) Conselho Viamonense de Meio Ambiente - Covima;
j) Cooperativa de Produção, de trabalho e Consumo de Itapuã - CoopItapuã;
l) Grupo Atuante de Mulheres de Itapuã - GAMI;
m) Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais - INGÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2002.

Código 4305

SÚMULAS

SÚMULA DE CONVÊNIO

I-PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Do Meio Ambiente com a interveniência do Conselho Deliberativo do Fundo PRÓ-GUAÍBA e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul- FAURGS. **II-OBJETO:** a colaboração mútua entre os partícipes signatários, com o propósito de avaliar a qualidade posicional planimétrica da base cartográfica digital 1/ 50.300, do Sistema de Informações Geográficas do Pró-Guaíba - SIGPROGB, gerada pelo processo de digitalização cartográfica, definindo a precisão planimétrica desta base; **III-PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (Quatro meses), a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado; **IV-VALOR GLOBAL** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **V- RECURSOS FINANCEIROS:** unidade orçamentária: 13.84; Projeto: 9110; Recurso: 0005; Elemento: 3.132. Processo nº 11371 - 0500/02-3.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2002.

Claudio Langone
Secretário Estadual do Meio Ambiente

Código 4326

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Secretário:

José Hermeto Hoffmann

End: Av.Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Fone: (51) 3288-6200

SÚMULAS

SÚMULA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 0110/2002

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com a interveniência da Secretaria da Agricultura e Abastecimento. **OBJETO:** Imóvel com 730,50m² de área de benfeitorias e 1.031,85m² de terreno, tombado no DEAPE sob o n.º 567, localizado na Praça Borges de Medeiros, no Município de Montenegro/RS. **PRAZO:** Autorização em caráter gratuito e prazo Indeterminado, conforme expediente administrativo nº 8471-1500/02.0. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2002.

Milton Antonio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

Código 4261

SÚMULA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 0110/2002

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com a interveniência da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Associação dos Citricultores Ecológicos do Vale do Caí - ECOCITRUS. **OBJETO:** Imóvel com 730,50m² de área de benfeitorias e 1.031,85m² de terreno, tombado no DEAPE sob o n.º 567, localizado na Praça Borges de Medeiros, no Município de Montenegro/RS. **PRAZO:** Autorização em caráter gratuito e prazo Indeterminado, conforme expediente administrativo nº 8471-1500/02.0. Porto Alegre, 30 de dezembro de 2002.

Milton Antonio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

Código 4286

SÚMULA DE CONTRATO PARA ACESSO DE SERVIÇOS BÁSICOS - REDE RS-ASB

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e a Companhia de Processamento de Dados do RGS - PROCERGS. **OBJETO:** Contrato para Acesso e Serviços Básicos da Rede RS-ABS - GSP-163/2002. **PREÇO:** R\$ 11.883,49. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade: 2221, 2235 e 2258. Elemento: 3132. Recurso: 0001. **PRAZO:** 48 meses a contar do início da prestação de serviços, conforme expediente administrativo n.º 9266-15.00/02.2. Porto Alegre, 30/12/2002.

Milton Antônio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

Código 4296

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo à Cessão de Uso. **PARTES:** Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. - CEASA. **OBJETO:** Cedência de 43 Computadores novos, marca Itautec Philco, de propriedade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para utilização da CEASA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da Cessão de Uso até 31/12/2003, conforme expediente administrativo nº 863-1500/02.8. Porto Alegre, 30/12/2002.

Milton Antonio Zagonel,
Diretor Administrativo/SAA.

Código 4307